SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2198

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 909, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

LEI N° 909, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição do Programa de Coleta Seletiva nas Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Cabaceiras.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Coleta Seletiva de Lixo, a ser implantado nas Escolas da Rede Pública do município de Cabaceiras, objetivando o reaproveitamento dos materiais recicláveis e a consequente preservação do meio ambiente.

Art. 2° O Programa de Coleta Seletiva de lixo será implantado, estruturado e definido em conjunto pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desportos, de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Departamento de Turismo e Comunicação Social, este último com a tarefa específica de criar e divulgar campanhas de conscientização acerca do reconhecimento da reciclagem e do reaproveitamento do material supramencionado.

§ 1° Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos a instalação do Programa de Coleta Seletiva de Lixo nas escolas do Município, bem como a capacitação dos educadores e a criação de projetos educacionais e sua devida inserção no planejamento escolar, e, consequentemente sua execução, como por exemplo, feiras ambientais, palestras e campanhas com os alunos e os pais / responsáveis.
§ 2° Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente criar parcerias com os catadores do Município, cooperativas e empresas de reciclagem, a fim de garantir o correto recolhimento do lixo escolar, bem como para garantir o progresso da reciclagem próprio e a utilização do material depois de reciclado.
§ 3° Cabe ao Departamento de Turismo e Comunicação Social a divulgação do presente programa nos meios de comunicação, bem como, a elaboração de campanhas de conscientização acerca do referido tema.

Art. 3° Fica autorizado a devida instalação de lixeiras de reciclagem em todas as Escolas Municipais**,** conforme dispõem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR 13230).

Art. 4° A destinação dos resíduos recicláveis coletados nas unidades de ensino se dará por meio de parcerias com catadores autônomos e / ou cooperativas de reciclagem locais, conforme preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei Federal n° 12. 305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 5° Os resíduos orgânicos poderão ser bio- degradados e transformados em composto orgânico na própria Unidade Escolar por meio de composteiras adequadas à finalidade.

Parágrafo único. A compostagem produzida poderá dar origem hortas escolares ou comercializada, sendo resultado financeiro depositado em conta específica da unidade escolar e convertido em melhorias para os alunos.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de setembro de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique –se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CB80EDAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 910, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

LEI N° 910, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo à Cultura da Leitura Literária nas Escolas Públicas e define outras providências correlatas.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida no município de Cabaceiras, a Política Municipal de Incentivo à Cultura da Leitura Literária, que obedecerá as disposições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A Política a que se refere este artigo tem por objetivo fazer com que o Poder Público assegure a formação do leitor em todas as escolas de ensino fundamental do Município, de modo que as crianças, os adolescentes, os jovens e adultos desenvolvam o prazer em ler textos literários, favorecendo ao cesso ao conhecimento e aos bens culturais da humanidade, conforme diretrizes a serem observadas:

I - garantir que todas as escolas públicas, com matrícula a partir de uma centena de alunos, tenham seu espaço de leitura bem estruturado, seja biblioteca e / ou sala de leitura, ainda que optem por manter um canto de leitura em cada sala de aula ou se utilizem de instrumento móvel para a disponibilização de acervo;
II – garantir que todas as escolas públicas, com matrícula inferior a uma centena de alunos tenham um canto de leitura em cada sala de aula, ainda que se utilize de instrumento móvel para circulação de acervo;
III – prover os espaços de leitura nas escolas e os cantos de leitura das salas de aulas de um acervo de qualidade, constantemente ampliado e atualizado;
IV – realizar um plano de formação inicial e continuada de educadores para realizarem a mediação de leitura literária junto ao público leitor das escolas;
V – oferecer as condições para que as escolas elaborem e implementem os seus projetos de cultura a leitura literária, levando em conta a democratização do acesso ao livro e à leitura por parte do público interno e, quando possível, da comunidade do entorno da escola; e
VI – garantir a presença de educadores, mediadores de leitura, em todas as bibliotecas e / ou salas de leitura, para realizarem o trabalho de organização, classificação, catalogação, controle e manutenção do acervo.

Art. 2° Para efeitos desta Lei são considerados espaços de leitura:

I – Biblioteca: ambiente preparado para a realização de pesquisas, leitura espontânea, empréstimos e atividades de mediação de leitura, sendo composto de obras literárias e de referência (dicionários; enciclopédias; manuais; gramáticas da língua portuguesa, mapas, atlas, entre outros);
II - Sala de Leitura: ambiente preparado para a realização de atividades de mediação de leitura, empréstimos e leitura espontânea, sendo o acervo composto, majoritariamente, de obras literárias; e
III - Canto de Leitura: é um ambiente preparado na própria sala de aula para a realização de atividades de mediação de leitura, empréstimos de livros e leitura espontânea observada os incisos I e II, parágrafo único, do artigo 1° desta legislação, sendo o acervo composto de obras literárias.

Art. 3° Para cumprir o papel de formar leitores, os espaços de leitura devem possuir equipamentos que apresentem as seguintes características:

I – espaço físico acolhedor, amplo, cuidado e bem arejado, organizado com mobiliário apropriado para a exposição do acervo, para a leitura e para as atividades de mediação de leitura e / ou pesquisa;
II – acervo disposto de maneira atrativa e que facilite o manuseio, com autonomia, por parte dos leitores;
III – ambiente composto por diversos suportes midiáticos que favoreçam a interlocução com os portadores de textos e estimulem à leitura e a pesquisa: obras literárias, obras de referência, aparelhos de som, computador com internet, entre outros; e
IV – a sala de leitura e / ou biblioteca deve ser aberta diariamente, no horário de funcionamento da escola, e, para tanto, é necessário a presença sistemática de educadores mediadores de leitura que desenvolvam uma programação de atividades de leitura divulgada junto ao público, fazendo do espaço uma referência para a comunidade.

Parágrafo único. Os cantos de leitura devem ser fixos e cuidadosamente ambientados num dos cantos da sala de aula.

Art. 4° Fica criado o Calendário Básico de Atividades da Cultura à Leitura Literária no município de Cabaceiras, com as seguintes ações:

§ 1° Na segunda semana do mês de outubro, realizar- se – á a Semana Municipal de Incentivo à Cultura da Leitura Literária, contando com:

I – realização de feiras e jornadas de literatura;
II – homenagem a escritores locais, paraibanos e brasileiros; e
III – promover concurso de Redação com premiação para o 1° colocado.

§ 2° Incluir no calendário do ano letivo das escolas municipais " A hora da leitura " com deliberação do Conselho Pedagógico, incrementando a grade curricular com:

I – uma hora mensal para as atividades de leitura em todas as salas de aula ao mesmo tempo; e
II – para as escolas do Ensino Fundamental II, fica a critério da direção das escolas organizarem o tempo, de modo que as atividades sejam desenvolvidas em todas as salas de aula ao mesmo tempo.

Art. 5° Todas as escolas devem elaborar os seus projetos de cultura da leitura literária, observando o disposto na presente Lei, apresentando-os à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

§ 1° As escolas que expressem dificuldades quanto aos conceitos e práticas relativas à cultura da Leitura Literária devem ter prioridade nos programas de formação, de modo que construam as condições para elaborarem os seus projetos.

§ 2° No que tange a total aplicação desta Lei, devem ser priorizadas as unidades escolares que disponham dos seus projetos á cultura da leitura literária elaborados, de modo que se evite desperdício de recursos.

Art. 6° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas quando necessárias.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de setembro de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique –se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EEFA6B3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 911, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
LEI N° 911, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água no município de Cabaceiras e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido à concessionária de energia elétrica e à empresa de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no município de Cabaceiras, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12 horas da sexta – feira até às 8 horas da segunda – feira subsequente.

Parágrafo único. A presente proibição de corte de serviços se estende, também das 12h do último dia antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal e ponto facultativo, até às 8 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 24 de setembro de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique –se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D7604211

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 1° DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 471, DE 1° DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença – Gestante a Servidora Pública Municipal que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e adicionalmente com o art. 112 da Lei nº 317 /1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença - Gestante a **LEILA JANAÍNA FARIAS ROMÃO ARAÚJO**, Servidora Pública Municipal, admitida em 1° / 09 / 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 550699-9, lotada na Secretaria de Saúde, em exercício funcional na Unidade de Saúde Básica denominada Demétrio Honorato de Farias, no Distrito Ribeira, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos a partir da presente data, face à apresentação do Atestado Médico em anexo.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:31244223

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 467, de 17 de setembro de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença - Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, a Servidora Pública Municipal **INAILDA ENEDINA DE FARIAS COSTA**, admitida em 1° / 9 / 1999, matrícula n° 231110, ocupante do cargo de Professora de nível superior na educação infantil, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos a partir de 2019, especificamente a partir do início do ano letivo.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2C0C6740

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 469, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV integrante da Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:

A constatação da regularidade dos vínculos da Ex - Servidora Pública Municipal, com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;

O Parecer Jurídico em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído a Ex - Servidora Pública **CLEONICE PORTO SAMPAIO**, admitida em 01 / 01 / 1982, matrícula n° 231110, ocupante do cargo de Professora de nível superior na educação infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de setembro de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BA2231DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 470, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento a Servidora Pública municipal que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 103 a 110 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **JANDIRA GONÇALVES DE LIMA**, admitida em 2 / 2 / 198, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 322230, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, com direito à remuneração, face à apresentação do Atestado Médico, em anexo.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, o pagamento da remuneração dos trinta primeiros dias são de responsabilidade deste Ente Municipal e os trinta dias restantes pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de setembro de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:467646D4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 00017/2018

A Comissão de licitação do Município de Conceição/PB, comunica aos licitantes, que devido ao ponto facultativo 05/10/2018, fica adiada, a abertura dos envelopes de Proposta de Preço da seguinte licitação na modalidade: Tomada de Preço n.º 00017/2018, com objetivo de Contratação de empresa especializada para implementação de pavimentação em Rua no Município de Conceição/PB, conforme o CR 844816/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo Nº. 2641.1040229-93/2017. Para: Data/Hora: **09/10/2018 às 10:00 h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 04 de Outubro de 2018.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:2C428B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 00016/2018

A Comissão de licitação do Município de Conceição/PB, comunica aos licitantes, que devido ao ponto facultativo 05/10/2018, fica adiada, a abertura dos envelopes de Proposta de Preço da seguinte licitação na modalidade: Tomada de Preço n.º 00016/2018, com objetivo de contratação de empresa especializada para implementação de pavimentação em Rua no Município de Conceição/PB, conforme o CR 844955/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo Nº. 2641.1040227-53/2017. Para: Data/Hora: **09/10/2018 às 09:00 h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 04 de Outubro de 2018.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:73A88EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO JUDICIAL TOMADA DE PREÇO N º. 00013/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição/PB torna público para conhecimento dos interessados, que mediante a decisão liminar, exarada nos autos do Processo Nº. 0801164-78.2018.8.15.0151, e que determinou o retorno da empresa HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI ao processo. Desta forma, dando cumprimento à decisão supra mencionada, a comissão de licitação reabilita a empresa HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI para a fase de proposta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis.

Publique-se e registre-se.

Conceição/PB, 03 de Outubro de 2018.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BA88DBFB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2018 AO CONTRATO N.º 02/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **AUTO POSTO BUZINÃO LTDA - EPP**, CNPJ: **11.182.551/0001-30**.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 02/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 32/2017, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens: Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
GASOLINA	R$ 4,83
DIESEL COMUM	R$ 3,59
DIESEL S10	R$ 3,99

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sétima do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 02/2018, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo da gasolina, óleo dieses e óleo dieses S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Data e Assinatura: São Mamede - PB, 01 de outubro de 2018. Umberto Jefferson de Morais Lima. Prefeito Constitucional e Empresa Contratada

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9FEDFEE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 00009/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2018, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de ventiladores de parede, destinado as escolas municipais de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JG DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 4.620,20.

Bernardino Batista - PB, 02 de Outubro de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:38E7EA90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 582/2018

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE ESCOLAR NA COMUNIDADE RURAL DO CALUETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal encaminhou e aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a desapropriação e aquisição de um terreno medindo 40 x 40 metros, pertencente ao Sr. Milton Gomes Almeida, na Comunidade Rural do Caluete para construção de uma nova unidade escolar.

Art. 2º - As despesas para a presente desapropriação ou compra, deverá ser consignada no orçamento vigente, fazendo-se as suplementações, caso se façam necessárias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 01 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:50FB325B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0022-2018

DECRETO Nº. 022/2018, De 02 de outubro de 2018.

"Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do município de CAJAZEIRINHAS/PB. afetadas por ESTIAGENS (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e a instrução normativa nº 2 de 20 de dezembro de 2016, e,**
Considerando, que, o município encontra-se encravado na região do Semiárido paraibano e que as chuvas durante o ano de **2017** e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial acarretou o fenômeno das Estiagens;
Considerando, que a irregularidade das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;
Considerando, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, e alimentação a população atingida pelo fenômeno;
Considerando, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção do abastecimento d água e alimentação;
Considerando, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMEGÊNCIA,** pelo período de **180 dias (cento e oitenta dias)** na zona rural do município, afetada pela **ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0)** constante no ANEXO **ÚNICO** deste Decreto.
Parágrafo Único: – Esta situação de anormalidade é valida apenas para área deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de desastre (FIDE), que serão apresentados oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.
Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Art. 4º. Com previsão constante no inciso I**V do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 de 21.06.1993**, sem prejuízo das restrições da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000),** ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Cajazeirinhas, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:AF21FCD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público o julgamento das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**.
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na construção da base descentralizada do SAMU no município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.
Portanto o Presidente e seus membros decide diante do exposto na 3º ata declarar como vencedora deste certame as licitantes:
LICITANTES COM AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS E VENCEDORAS:
1º) lugar: AM Construção Eireli, CNPJ: 27.710.244/0001-14, com o valor total de **R$ 168.597,02** (Cento sessenta e oito mil, quinhentos noventa e sete reais e dois centavos).
LICITANTES COM AS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:
Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ: 26.764.981/0001-37 (Motivo da desclassificação: Vide parecer da Engenharia).
DOWNLOAD DO PARECER TÉCNICO: www.coremas.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas/PB, 04 de outubro de 2018.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C77DE639

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 639/2018, datada de 02 de Outubro de 2018, que designou ANA AMÉLIA BARROS JACINTO, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço no PSF do Sítio Cravoeiro/Araçá, neste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito municipal de Itaporanga(PB), 03 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E83AEA4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 641/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 637/2018, datada de 02 de Outubro de 2018, que ratificou a nomeação de CHRISTIANE FERNANDES DE ARAÚJO para o cargo comissionado de TESOUREIRA do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:83ADF0E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 637/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Ratificar a nomeação de CHRISTIANE FERNANDES DE ARAÚJO, portadora do RG nº. 2147845 – SSP/PB e CPF nº. 027.156.694-96, para o cargo comissionado de TESOUREIRA do Município de Itaporanga(PB) – Símbolo CC-2, feita, através da Portaria nº. 13/2017, credenciando-a para, em conjunto com o Prefeito Municipal, DIVALDO DANTAS, portador do RG nº. 3.986.427 – SSP/PB e CPF nº. 441.827.164-34, gerenciar as Contas

Bancárias da Prefeitura Municipal de Itaporanga(PB), com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito do mesmo Órgão, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito vinculadas à Prefeitura Municipal, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade, solicitar saldos/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:BE7382D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 - PROCESSO Nº 087/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 029/2018 – PROCESSO Nº 087/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **aquisição de 04 (quatro) pneus e 04 (quatro) válvulas, para atender as necessidades dos veículos Renault Master (Ambulância), de Placa - QFF-6807 (Pneu 205/75R16) e Volkswagen Saveiro (Ambulância) de Placa - MOS-5071 (Pneu 175/70R14), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga**, o que faço com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso II, do mesmo diploma legal, sendo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB.
NOME DO FORNECEDOR: PNEUCENTER AUTOMOTIVO LTDA.

CNPJ Nº 03.762.656/0001-30

ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, 1365, CEP: 58.040-000 - BAIRRO: TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
REPRESENTANTE: FRANCISCO CRISTIANO SOARES MACENA
CPF Nº 022.006.994-84
VALOR: R$ 1.740,00 (Um mil e Setecentos e Quarenta Reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 03 de Outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:379E79EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 185/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: PNEUCENTER AUTOMOTIVO LTDA.
CNPJ/MF Nº: 03.762.656/0001-30
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, 1365, CEP: 58.040-000 - BAIRRO: TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
REPRESENTANTE: FRANCISCO CRISTIANO SOARES MACENA
CPF Nº 022.006.994-84
VALOR: R$ 1.740,00 (Um mil e Setecentos e Quarenta Reais)
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) pneus e 04 (quatro) válvulas, para atender as necessidades dos veículos Renault Master (Ambulância), de Placa - QFF-6807 (Pneu 205/75R16) e Volkswagen Saveiro (Ambulância) de Placa - MOS-5071 (Pneu 175/70R14), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias a contar da assinatura.
VIGÊNCIA: 03/10/2018 a 02/12/2018.

Juripiranga, 03 de Outubro 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D1DD4F72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2018, que objetiva: **SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NAS RUAS: JOÃO FIRMINO DA SILVA, PROJETADA 1 E PROJETADA 2**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EMPREITEIRA TAVARES EIRELI - R$ 109.708,40.

Massaranduba - PB, 04 de Outubro de 2018

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:83F4EB2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº006/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

Aprovar O Relatório do Primeiro Quadrimestre de Ações e Serviços da Saúde de 2018. (Janeiro á Abril)

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e, considerando, - a apresentação do Primeiro Relatório Quadrimestral das Ações e Serviços Públicos em Saúde 2018, com demonstrativos de gastos em saúde com Ações e Fonte de Recursos.
- a deliberação da 4º reunião ordinária ocorrida no dia 25 Setembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica Aprovado o Primeiro Relatório Quadrimestral das Ações e Serviços Públicos em Saúde 2018, com demonstrativos de gastos em saúde com Ações e Fonte de Recursos .
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 25 de Setembro 2018

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C8A1F7A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2018, que objetiva: Aquisição de Móveis e Equipamentos odontológicos diversos, destinados as UBS deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R$ 26.890,00; José Nergino Sobreira - PJS DISTRIBUIDORA - R$ 10.031,00.

Mataraca - PB, 04 de Outubro de 2018

MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:57232116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00026/2018. OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos Odontológicos Diversos, Destinados as Ubs Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Edilane da Costa Carvalho - ME - CNPJ 12.710.916/0001-14. José Nergino Sobreira - Pjs Distribuidora - CNPJ 63.478.895/0001-94. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 04 de Outubro de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E59BDCEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 455, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Fixa novo valor de remuneração do Médico Psiquiatra Plantonista do Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes com Transtornos Mentais – CAPS i II – Infanto-juvenil, com alteração da lei 389, de 02 de abril de 2015, e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I da lei 389/2015, para fixar novo valor da remuneração do cargo de provimento efetivo do Médico Psiquiatra Plantonista do CAPSi - II, em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 03 de outubro de 2018

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:6FCC8A2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 141/2018 - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A ALCILEIDE PORTO PEREIRA (CORREÇÃO)

DECISÃO N. 141/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 22.10.2018 a 20.11.2018, a servidora pública municipal **Alcileide Porto Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 974/2010 e matrícula nº 188. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018.

Montadas/PB, 03 de outubro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:95D3C601

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2018, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP - R$ 1.932.140,00.

Picuí - PB, 03 de Outubro de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9EE61250

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO E REALIZAÇÃO DE REUSO AGRÍCOLA DO EFLUENTE TRATADO NO MUNICÍPIO PICUÍ-PB, PARA REDUZIR A POLUIÇÃO DO RIO PICUÍ E PROMOVER UMA MELHORIA NA AGRICULTURA LOCAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2018. DOTAÇÃO: : 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. SAÚDE) - 17.512.2022.1066 - 10.302.2023.2043 - 4.4.90.51.00.00 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00259/2018 - 21.09.18 - SANEBRAS PROJETOS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - R$ 128.400,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:84ABAEB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00036/2018. Fundamento Legal: Pregão Presencial N° 00056/2017. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA. Objeto do Aditivo: PRORROGAR VIGÊNCIA CONTRATUAL. Nova Vigência: Altera vigência do contrato N°00036/2014 para 27/12/2018. Assinatura: 27 de Setembro de 2018. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO E CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:638531AD

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00045/2018. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis, de Forma Parcelada, para Atender a Demanda das Secretarias Municipais No Abastecimento dos Veículos Que Compõem a Frota Municipal e Agregados, Conforme Especificações Constantes do Termo de Referência.. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ngc Combustíveis Ltda EPP - CNPJ 05.811.515/0001-95. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 05 de Outubro de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FF09996F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL**

A PREGOEIRA OFICIAL DA MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00099/2018, de 23/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00057/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 27.657.870/0001-94.
Valor: R$ 36.105,00.

2- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0001-12.
Valor: R$ 241.350,00.

Pombal - PB, 03 de Outubro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:244387A7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Pombal - PB, 04 de Outubro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00057/2018, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A**

PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 27.657.870/0001-94.
Valor: R$ 36.105,00.
2- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0001-12.
Valor: R$ 241.350,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:50045243

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2018

No dia 14 de Setembro de 2018, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 051/2018, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

1- NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 02.705.910/0001-03.
Item(s): 3 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13.
Valor: R$ 266.150,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 14 de Setembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:41B78484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 831/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1014/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 0564, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09/04/2018.

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de abril de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3B899116

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2018

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 185, de 02 de Maio de 2011, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos especiais para suprir as necessidades das pessoas carentes do Município, conforme determinação Judicial. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

- VENCEDOR: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 20.226.846/0001-51
Item 1- Alimentação completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas com as seguintes características: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. LATA COM 900g. TIPO PEDIASURE OU SIMILAR.

MARCA: ABBOTT NUTRICIONAL
Unidade: LATA
Quantidade: 180
P.UNIT: 83,00
P. total: 14.940,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS.
Item(s): 1.
Valor: R$ 14.940,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 02 de Outubro de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:6B994E59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2018

Comunica aos interessados que a Tomada de Preço n° 02/2018 com objeto: Reconstrução de unidades habitacionais para o controle da doença de Chagas no município de São José da Lagoa Tapada, marcada para 08/10/2018 foi cancelada por problemas técnicos e será republicada posteriormente.

São José da Lagoa Tapada - PB, 04 de outubro de 2018.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente CPL

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:F8488AC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 004/2018
DISTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB

DISTRADADA: ANA SANTANA VALE DE QUEIROZ
CPF Nº 626.247.094-87
OBJETO: Locação de Veículo Automotor estilo Passeio com capacidade para 05 ocupantes destinado a demanda dos Serviços de Viagens desta Câmara Municipal, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018.
ASSINAM: Pela Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, o Sr. ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO, Presidente. Pela parte DISTRATADA Sra. ANA SANTANA VALE DE QUEIROZ.

Publicado por:
Elane Saraiva Cardoso
Código Identificador:EF8E7E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO n° 062/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2018

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB.

CONSIDERANDO, que a ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 26 de setembro de 2018. Edição 2191, tornando-se publica a decisão quanto ao Julgamento das Propostas das empresas licitantes: AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS EIRELI e EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo para interposição de possíveis recursos administrativos quanto ao Julgamento de classificação das propostas apresentadas pelas empresas licitantes escoou no dia de ontem, 03 de outubro de 2018, sem o protocolo de nenhum recurso;

CONSIDERANDO, também, que estão DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas licitantes: AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, por não atender por não atender às exigências editalícias do item 8.1.4 – ausência de composição de preços do item PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; e EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, por não atender às exigências editalícias do item 8.1.4 – ausência de composição de preços do item RAMPA DE ACESSO;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão editalícia do item 12.5: "Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior".

Os membros da Comissão Permanente de Licitação resolvem CONCEDER às empresas licitantes: AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS EIRELI e EMPREITEIRA DE

OBRAS CAICÓ LTDA o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de PROPOSTA RETIFICADORA, corrigidos os erros identificados, não sendo permitido o acréscimo de valor dos preços unitários, sendo: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários, cujos preços não poderão ser superiores aos constantes do Orçamento apresentado originalmente pela empresa licitante, corrigidos os erros de multiplicação detectados na proposta da empresa EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de outubro de 2018.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E5B26736

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL**,** CNPJ Nº 95.433.397/0001-11; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de Veículo e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; VALOR: R$ 20.697,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais); VALIDADE: 24 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente João Reinaldo Túlio - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:333098FC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**,** CNPJ Nº 81.618.753/0001-67; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de Veículo e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; VALOR: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); VALIDADE: 24 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Diego Cristovão Aparício - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2B0D7F77

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA**,** CNPJ Nº 21.979.085/0001-71; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de Veículo e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; VALOR: R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais); VALIDADE: 24 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente José Cavalcante da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:1F8A9935

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**,** CNPJ Nº 18.47.961/0001-64; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de Veículo e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; VALOR: R$ 18.352,41(dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos); VALIDADE: 24 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Roberta Aparecida Oliveira de Moraes - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:533A09C4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**,** CNPJ Nº 21.971.041/0001-03; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de Veículo e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; VALOR: R$ 1.015,00 (Hum mil, e quinze reais); VALIDADE: 24 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:15C1BDD2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI – ME**,** CNPJ Nº 08.191.380/0001-09; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de Veículo e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; VALOR: R$ 6.386,97 (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos); VALIDADE: 24 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Jose Augusto Ribeiro de Moura - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:80BBB825

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de Veículo e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde.; VALOR: R$ 21.856,97 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos); VALIDADE: 24 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e João Paulo Marques Abrantes - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:52B45D66

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP**,** CNPJ Nº 08.321.484/0001-82; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de Veículo e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; VALOR: R$ 24.446,77 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos); VALIDADE: 24 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Aldo Fabrizio Dutra Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:CF00E221

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 251/2018 – 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) MARIA GISELMA MORAIS DA COSTA Mat569. ocupante do Cargo de PROFESSORA, 30 dias LICENÇA SEM VENCIMENTOS, com início em 21/09/2018 á 20/10/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2018.

Soledade - PB, 03 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:9EC71C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 250/2018 – 01 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) JOSE ALON VIANA DE ARAUJO Mat.1588 ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/10/2018 á 30/10/2018. REFERENTE AO ANO DE 2016/2017

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 01 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:E515236C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 249/2018 – 01 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) ROSANA ALBUQUERQUE NOBREGA Mat.1452 ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/10/2018 á 30/10/2018. REFERENTE AO ANO DE 2016/2017

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 01 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:D6C0E00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 248/2018 – 01 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) TEREZA CRISTINA MARTINS MARINHO Mat.1572 ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/10/2018 á 30/10/2018. REFERENTE AO ANO DE /2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 01 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:DEE2880F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 247/2018 – 01 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) MARINALDO MARTINS DE GOUVEIA Mat.1584 ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/10/2018 á 30/10/2018. REFERENTE AO ANO DE /2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 01 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:A7E9C54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 245/2018 – 01 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) WALLISON JOSÉ ALVES, Mat. 1727 ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/10/2018 á 30/10/2018. REFERENTE AO ANO DE /2017

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 01 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:52D69AF2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2010 1062 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ FUNDO M. DE SAÚDE 000344 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00110/2018 - 04.10.18 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R$ 4.234,40 CT Nº 00111/2018 - 04.10.18 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 3.144,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:77FFE846

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da BANDA MUSICAL RANIERI & BANDA, no dia 11 de outubro de 2018, em praça pública, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de Nossa Senhora de Fátima do Povoado Silvestre no Município de Tavares - PB, através da empresa **FÁBIO RANIERE DA SILVA E SÁ**, CNPJ: **09.010.036/0001-20**.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 11 de outubro de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 04 de outubro de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7A16FDA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA FÁBIO RANIERE DA SILVA E SÁ, CNPJ: **09.010.036/0001-20.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da BANDA MUSICAL RANIERI & BANDA, no dia 11 de outubro de 2018, em praça pública, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de Nossa Senhora de Fátima do Povoado Silvestre no Município de Tavares - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 11 de outubro de 2018.

VIGÊNCIA: 04/10/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 04 de outubro de 2018, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F4AC3B4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB, através de **JOSÉ FIDELES ALVES, CPF: 557.381.844-91**.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 SEC. AGRICULTURA – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA: R$ 180,00(Cento e Oitenta Reais)
VALOR TOTAL: R$ 194.400,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 04 de outubro de 2018**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CCAE134B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ FIDELES ALVES, CPF: 557.381.844-91.

OBJETO: Locação do Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW 13.180 Euro Worker DIESEL, Ano de Fabricação 2008, Cor Branca, Placa MOG-1117/PB, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 SEC. AGRICULTURA – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 194.400,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/10/2018 À 30/03/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 04 de outubro de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e JOSÉ FIDELES ALVES, Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2CF46E7E



